



CNPJ: 01.568.077/0011-05
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Wanderson Matos Dias

Salvador, 31 de julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2015

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2015: ao Termo de Compromisso, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2015.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE
001/2015	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	10.305.029.2101- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015
ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 31 de julho de 2015.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR Nº 026/2013

CONTRATO Nº 026/2013
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801-83
CONTRATADA: Crl Engenharia Ltda.
CNPJ: 07.849.802/0001-10
OBJETO: Fica aditado o valor de R\$ 266.202,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e dois reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratado, fixado na cláusula quinta, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 56.00.02; Subação: 135700 Ações de Micro e Macrorenagem a cargo da SEMAN- Elemento 3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 58, inciso I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015

ASSINAM: MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - SEMAN
EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DGLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada no gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de sistema de cartões eletrônicos e vales combustível em papel utilizados, na operação de compra de combustíveis (gasolina, álcool óleo diesel) em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.** Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 03 de agosto de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

EDITAL N.º 01/2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E PRÁTICA PROFISSIONAL - UNITP**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, nos termos do Decreto Municipal nº 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de ensino Superior e Tecnólogo, público e privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio destina-se para provimento de vagas de estágio em equipe, de caráter multidisciplinar, para composição da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP Gestão Pública.

1.2. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, cujas atribuições proporcionem experiência prática na respectiva área de formação do estudante.

1.3. Para o programa de estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5. Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal de valor de R\$ 1.182,00 (hum mil cento e oitenta e dois reais).

1.5.1 Aos estagiários não serão concedidos auxílio transporte, auxílio-alimentação e assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura.

1.6. Será garantido aos estagiários, Seguro de Acidentes Pessoais, através do Agente de Integração.

1.7. A jornada diária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem estagiadas no período diurno, no interesse da Administração, a ser definida no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, compreenderá as seguintes etapas:

1.8.1. 1ª Etapa - Análise de documentos.

1.8.2. 2ª Etapa - Entrevista e Dinâmica de Grupo.

1.9. Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.10. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.11. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por área do conhecimento.

1.11.1. O cadastro de reserva será composto por até três vezes o número de vagas por área do conhecimento.

1.12. O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.13. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 18 (dezoito) meses, contados a

partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área	Vagas
Superior ou Tecnólogo	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior. Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior ou Tecnólogo Ter média/escore igual ou maior que 7,0.	Administração	4
		Direito	2
		Sistema de Informação	3
		Gestão Pública	1

2.2. É obrigatório ao estudante apresentar no ato da convocação o comprovante de matrícula e frequência regular em curso de superior ou tecnólogo, desde que vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas a partir das 08h do dia 04 de agosto até as 23h59min do dia 09 de agosto de 2015, no portal www.superestagios.com.br, disponível durante o período citado ininterruptamente.

3.1.1. Dúvidas entrar em contato pelo e-mail selecao@superestagios.com.br ou pelo chat online no portal da Super Estágios.

3.2. São condições para inscrição do candidato:

3.2.1. Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador.

3.3. A inscrição que não atender a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo;

3.4. A declaração falsa ou inexata dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto das etapas de análise de documentos, entrevista e dinâmica de grupo.

4.1.1. Os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e nº da Carteira de Identidade, nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 10/08/2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, no Setor de Acompanhamento de Estágio - SEACE da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, contendo a seguinte documentação, em cópias simples:

- a) Documento de Identidade
- b) CPF
- c) Comprovante de residência com CEP
- d) Comprovante de Matrícula
- e) Histórico Escolar e/ou Atestado de cumprimento de 50% do currículo
- f) Certificado(s) de acordo com o item 8.2

5. DO RESULTADO PARCIAL

5.1. Serão classificados os 30 (trinta) candidatos que atenderem aos pré-requisitos e obtiverem maior Nota Final em ordem decrescente.

5.2. O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e Dinâmica ocorrerá no Mural da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, no dia 17 de agosto de 2015 e no Diário Oficial do Município.

6. DA ENTREVISTA E DINÂMICA DE GRUPO

6.1. Serão convocados os 30 (trinta) candidatos classificados para Etapa de Entrevista e Dinâmica de Grupo a ser realizada nos dias 19 e 20/08/2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada Av. Vale dos Barris, s/n, Barris

6.2. Serão analisados as seguintes habilidades e competências:

- a) trabalho em equipe
- b) relacionamento interpessoal
- c) senso crítico
- d) proatividade
- e) comprometimento
- f) criatividade
- g) comunicação

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

Nota Final =
$$\frac{\text{Nota do Escore Global} + \text{Nota da Entrevista} + \text{Nota da Dinâmica de Grupo}}{3}$$

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será adotado, ainda, o critério de desempate:

- a) Maior pontuação no escore global;
- b) Cursar em Instituição Pública ou ser bolsista em Instituição Privada (mediante comprovação);

8.2. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados quando couber, acréscimos na Nota Final com as pontuações decorrentes da participação em atividades complementares, descritas a seguir:

Atividades Complementares	Pontuação	Quantidade de Participações
Eventos com duração de até 08 horas	0,5 cada	Máximo de 02 Eventos
Eventos com duração superior a 08 horas	1,0 cada	Máximo de 01 Evento
Monitoria	2,0 cada	Máximo de 01 Monitoria

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

9.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados a ser publicada no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, no dia 24/08/2015.

9.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.2. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 4.1.1.
- b) quando descumprirem as regras do Edital
- c) quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos para as etapas do processo seletivo

10.3. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na convocação imediata do candidato subsequente, passando aquele a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato será responsável por qualquer erro no cadastro online na Super Estágios.

11.2 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo

11.3 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do



candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida o Setor de Acompanhamento de Estágio - SEACE.

11.5. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicadas na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município.

Salvador, 03 de agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO ESPECIAL DO
PATRIMÔNIO IMATERIAL Nº 01/2015**

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições e com base na Lei n.º 8.550, de 28 de Janeiro de 2014 - Cap. I, Art. 5º, Cap. III, Art. 21, I, notifica: a Associação Amigos do Coral Renascer - AMICOR, a Associação Brasileira de Organistas - ABO, o Núcleo de Amigos do Órgãos de Tubo - NAOT, que se encontra aberto processo n.º 193/2015 - "Ofício de Organistas e Organeiros", visando o "Registro Especial dos Saberes e Modo de Fazer", através da Fundação Gregório de Mattos, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.550/2014, de 28 de Janeiro de 2014, que Institui Normas de Proteção e Estímulo à Preservação do Patrimônio Cultural do município de Salvador.

Salvador, 15 de julho de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados, em virtude da nulidade de forma dos autos de infração, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977,

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

Quadro 1. Processos administrativos sanitários arquivados.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO
01	P6015/2011	ALINE DA SILVA PAIXÃO	02981/2010
02	P2335/2012	VICTOR MIGUEL CARVALHO SANCHES	001448/2012
03	P2651/2012	MEIO DIA REFEIÇÃO INDUSTRIAL LTDA	02617/2012
04	P410/2011	BEDESCHI E BRTIO LTDA	000980/2010
05	P1015/2010	DELICATESSE NOVA VIDA LTDA-ME	0001288/2009
06	P2200/2009	PROBABY CLÍNICA INFANTIL E URGÊNCIAS LTDA	001925/2009
07	P324/2010	CLIGINO CLÍNICA MÉDICA DE GINECOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA	05155/2010

Salvador, 30 de julho de 2015.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 1153/2015 - Desonida 0,5mg creme - Proc. 7578/2015

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 1154/2015 - Uréia 10% + ácido acetil salicílico 5% (Gold cream) - Manipulado - Proc. 7578/2015.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 06 de Agosto de 2015.

O processo administrativo n.º 7578/2015 referente aos objetos das presentes cotações encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146

e-mail: sesup.sms5@gmail.com ou _supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AVISO DE ADOÇÃO

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013 e designada através de publicação no Diário Oficial do Município em 26/3/2013, vem, através de seu Presidente, tornar publico a relação de Praças, Canteiros e Áreas Verdes adotadas, relativos aos Chamamentos Públicos nº 20 e 25 /2015, obedecendo, desta forma ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de adoção já se encontram assinados.

Chamamento Público nº 20/2015

Credenciamento para adoção de espaços e equipamentos públicos - "Projeto Verde Perto"
Canteiros

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE
CANTEIRO LATERAL DA AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM FRENTE AO HOSPITAL TERESA DE LISIEUX	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA

O prazo de vigência do termo de adoção termina em 22/04/2016.

Chamamento Público nº 25/2015

Credenciamento para adoção de espaços e equipamentos públicos - "Projeto Verde Perto"
Canteiros

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE
CANTEIRO NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA - PITUBA	CONDOMÍNIO THE PALM SPRING HOUSE

O prazo de vigência do termo de adoção termina em 06/07/2016.

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 29 de Julho de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013 e designada através de publicação no Diário Oficial do Município em 26/3/2013, vem, através de seu Presidente, tornar publico a prorrogação de áreas adotadas, obedecendo, desta forma ao quanto disposto no item 3.3 do Termo de adoção do Programa, considerando que foram cumpridas todas as obrigações assumidas para o período precedente.

Relação das áreas com termos de adoção prorrogados

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	VIGÊNCIA DA ADOÇÃO
PRAÇA E BOSQUE ESPERANÇA - ITAIGARA	WALTER QUEIROZ CONSTRUTORAS SEGURA E SANTA EMÍLIA	08/06/2016

Salvador, 30 de Julho de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto